

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O QUADRO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA/SC

EDITAL PSS nº. 008/2021

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.040/2021 e nos termos da Lei Municipal nº 2.810/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital PSS nº 008/2021, de Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários e para cadastro de reserva de estagiários para o quadro das Secretarias, conforme Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pelas normas estabelecidas na lei municipal 2.810/2021 e lei federal 11.788/2008.

1.2 O processo público de seleção de caráter classificatório e eliminatório visa à seleção, para a formação de cadastro de estudantes que possuam o conhecimento mínimo exigido neste edital para a realização de estágio de nível médio, cursando o Ensino Médio ou cursando Ensino Superior em Arquitetura, Engenharia Civil, Administração, Recursos Humanos, Contabilidade, Psicologia, Serviço Social, Direito, Educação Física, Medicina Veterinária e Agronomia, anexo I deste instrumento.

1.3 O processo público de seleção será realizado através da avaliação de mérito acadêmico, participação em cursos e entrevista para os candidatos com inscrição validada.

1.4 O estágio compreende o exercício transitório de funções vinculadas às Secretarias de Prefeitura Municipal de Otacílio Costa e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, suas autarquias ou fundações.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.6 A jornada de atividades do estágio é quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período matutino ou vespertino, a critério das Secretarias.

1.7 As atribuições básicas do estagiário estão previstas no anexo I deste edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pelo supervisor de estágio e que sejam correlatas com o seu curso.

1.8 O valor da bolsa de estágio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescidos de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seguro contra acidentes pessoais.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	29/06 A 09/07 DE 2021 Das 13h00min às 18h30min.
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	14/07/2021 Até às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	16/07/2021 – o recurso deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura. Das 13h00min às 18h30min.
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTAS	23/07/2021 Até às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREVISTAS	27 e 28/07/2021 Das 13h00min às 18h00min na Secretaria de Administração.
RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS	29/07/2021 – às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br)
PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL	02/08/2021 Devem ser protocolados por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura das 13h00min às 18h30min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	03/08/2021 No site www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO	05 DE AGOSTO DE 2021 , no SINE das 14h00min às 17h30min

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração no escritório do SINE junto à Praça Victor Conde de Westarp, das 13h00min às 18h00min, sem custos (gratuitamente).

3.2 Para se inscrever no processo público de seleção, deverá o candidato estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio ou Instituição de Ensino Superior nos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil, Administração, Recursos Humanos,

Contabilidade, Psicologia, Serviço Social, Direito, Educação Física, Medicina Veterinária e Agronomia e preencher o formulário de inscrição (ANEXO II), informando os dados que lhe forem solicitados, sob as penas da lei, apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de nãovalidação da inscrição:

3.2.1 Fotocópia do RG e CPF;

3.2.2 Atestado de frequência e/ou comprovante de matrícula do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo I deste Edital;

3.2.3 Histórico escolar desde o início do curso até a presente data;

3.2.4 Cópia do certificado de cursos de extensão ou outros cursos realizados pelo candidato;

3.2.5 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

3.2.6 Declaração de que não estagiou na prefeitura de Otacílio Costa ou, se já tiver estagiado, o período de estágio e o setor onde exerceu as atividades;

3.2.7 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo (Diretora de Recursos Humanos), conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXAS PARA ESTA INSCRIÇÃO.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3.1 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 3.2.1 ao 3.2.7 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.4 INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009), cujas deficiências estão especificadas no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012, e, em campo próprio do Formulário de Inscrição ANEXO II, declararem a opção por concorrer à vaga reservada/especial.

3.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o atestado e o relatório médico

detalhado, emitido há, no máximo, 1 (um) ano da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), onde deverá constar provável causa.

3.4.3 A condição de pessoa com deficiência será examinada, para fins da assinatura do contrato, por médico do trabalho a serviço do Município de Otacílio Costa, que, de posse do atestado ou relatório médico fornecido pelo candidato, emitirá parecer acerca do atendimento das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009).

3.4.4 Se o médico do trabalho não corroborar a deficiência declarada pelo candidato, este será desclassificado, cabendo recurso à autoridade superior, no prazo de dois dias.

3.4.5 Provido o recurso o candidato será contratado, e, improvido, será convocado o próximo candidato da lista para o contrato.

3.4.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas no ato da inscrição no que toca a entrevista, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais da entrevista exigida para todos os demais candidatos.

3.4.7 A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das entrevistas.

3.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes da presente seleção e aceitação das regras e condições de sua realização.

3.6 Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br), a relação dos estudantes habilitados/validados.

3.7 Caberá recurso quanto à validação da inscrição nos termos do cronograma.

3.8 Após a avaliação dos recursos quanto à validação da inscrição, a Comissão divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet www.otaciliocosta.sc.gov.br a relação dos candidatos com data e hora para a entrevista.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o deferimento de sua inscrição, por meio da página de acompanhamento no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br).

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Quando da inscrição neste edital, o estudante deverá apresentar dentre outras informações solicitadas, o seu desempenho acadêmico que será representado pelo histórico escolar do curso.

4.1.1 A comissão fará a contagem das notas e emitirá uma média geral de todas as disciplinas cursadas a qual corresponderá à soma das notas divididas pela quantidade de notas/ disciplinas. A classificação quanto a esse item será em ordem decrescente e corresponderá à 1/3 da nota final;

4.1.1.1 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência: I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente; II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente; III – nota 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos e demais.

4.1.2 A nota de cursos corresponderá soma da quantidade de horas/curso realizadas pelo candidato. A comissão avaliará esse quesito e classificará os candidatos em ordem decrescente, sendo que a nota deste quesito corresponderá a 1/3 da avaliação final.

4.1.3 A entrevista pessoal será realizada pelos três membros da comissão os quais farão em banca perguntas de ordem técnica ao candidato. A nota de desempenho neste item será em ordem decrescente de 10 a 0 e corresponderá a 1/3 da nota final.

4.1.4 Os candidatos comprovadamente residentes em Otacílio Costa receberão 0,5 décimos na nota final.

4.1.5 O resultado final será assim divulgado:

NOTA DO DESEMPENHO ACADÊMICO	
NOTA DE CURSOS	
NOTA DA ENTREVISTA	
ADICIONAL RESIDENTE OTACÍLIO COSTA	
TOTAL FINAL:	

5 DOS RECURSOS

5.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste edital.

5.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados no Setor de Protocolo de Otacílio Costa conforme

cronograma deste edital.

5.3 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6 DA RESERVA DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Será reservado às pessoas com deficiência o correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas previstas, nos termos do artigo 2º, §6º da lei municipal 2810/2021 e da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.2 O resultado final será publicado por função em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos habilitados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterà, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência habilitados.

6.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.

6.3.1 O preenchimento das vagas deverá respeitar a seguinte regra: da lista dos estagiários da lista geral referentes às 4 (quatro) primeiras vagas de estágio abertas em cada função indicada no Anexo I, deverá ao primeiro candidato habilitado na listagem especial ser disponibilizado para possível contratação referente a 5ª (quinta) vaga de estágio aberta, o segundo habilitado na listagem especial será disponibilizado para possível contratação referente a 11ª (décima primeira) vaga de estágio aberta, o terceiro habilitado na 21ª (vigésima primeira) vaga, o quarto candidato habilitado na 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, obedecidos a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade deste edital.

6.3.2. Caso o candidato com deficiência selecionado para a vaga não for aprovado pelo médico do trabalho quando da contratação, o próximo candidato na ordem de classificação da lista especial deverá ser chamado e assim sucessivamente, até o efetivo preenchimento desta vaga ou o término da listagem mencionada.

6.3.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

6.4 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de preencher a vaga reservada.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Será o processo público de seleção, com as listas finais de habilitados, remetido ao Prefeito Municipal para homologação por Decreto.

7.2 O Decreto que homologar o processo público de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

8 DA ESCOLHA DE CANDIDATOS HABILITADOS

8.1 A chamada dos candidatos para preenchimento de vaga de estágio dar-se-á pela Secretaria de Administração no ato da divulgação da lista final de aprovados, podendo ser realizada em período subsequente, a qualquer tempo enquanto vigor o processo seletivo.

8.1.1 A primeira chamada ocorrerá pela página da internet da prefeitura de Otacílio costa www.otaciliocosta.sc.gov.br e, as demais, via e-mail e WhatsApp cadastrado no formulário de inscrição e também na página da internet da prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br.

3.3 É de responsabilidade do próprio candidato manter seu cadastro atualizado perante ao SINE junto à Praça Victor Conde de Westarp.

9 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE ESTÁGIO

9.1 Para o ingresso em vaga de estágio, o estudante deverá: a) estar aprovado por meio de processo público de seleção; b) estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio ou Instituição de Ensino Superior nos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil, Administração, Recursos Humanos, Contabilidade, Psicologia, Serviço Social, Direito, Educação Física, Medicina Veterinária e Agronomia; c) firmar termo de compromisso com o Município de Otacílio Costa e com a respectiva Instituição de Ensino; d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; e) apresentar, além de certificado de matrícula e declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio, declaração que realizará estágio exclusivamente nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, e atestado de

saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 Além de outras vedações são incompatíveis com o Estágio nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa: a) o exercício de atividade remunerada; b) o exercício de outro estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório; e c) o exercício de cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo público de seleção terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da decisão que o homologar, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2 O quantitativo das vagas disponíveis para credenciamento, constante no Anexo I, é apenas referencial, podendo variar conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

10.3 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

10.4 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de estágio do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Otacílio Costa/SC, 28 de junho de 2021.

ERNANI LUZ JUNIOR

Presidente da Comissão de Seleção Decreto Municipal 3.040/2021

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – PSS 008/2021

SECRETARIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CURSOS ADMITIDOS PARA A VAGA
PLANEJAMENTO	02 + CR	20 horas	Arquitetura ou Engenharia Civil, Preferência com curso de Autocad e/ou Desenho Industrial.
PLANEJAMENTO	01 + CR	20 horas	Ensino Médio ou Administração.
ADM/COMPRAS	01 + CR	20 horas	Ensino Médio ou Administração.
ADMINISTRAÇÃO/RH	01 + CR	20 horas	Administração, Recursos Humanos, Contabilidade ou Direito.
HABITAÇÃO	02 + CR	20 horas	Psicologia, Serviço Social, Administração, Engenharia Civil ou Arquitetura.
FINANÇAS	02 + CR	20 horas	Contabilidade.
CULTURA	CR	20 horas	Administração.
ESPORTE	CR	20 horas	Educação Física.
JURÍDICO	CR	20 horas	Direito.
OBRAS	CR	20 horas	Ensino Médio.
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CR	20 horas	Ensino Médio.
AGRICULTURA	CR	20 horas	Medicina Veterinária ou Agronomia.

OBS. O candidato poderá ser convocado para exercício do estágio no período da manhã ou da tarde. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome ficará no final da lista e será preenchido com o próximo, em ordem decrescente.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 008/2021

Nome:		
Sexo:		
Curso:		
Fase:		
Instituição de Ensino:		
Período do curso: () matutino () vespertino () noturno		
Nº Documento de Identidade:	CPF	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro
CEP	Cidade:	Estado
Telefone:	E-mail:	
Whatsapp:		
Função Pretendida (secretaria):		
DECLARA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA? – () SIM () NÃO		
SE SIM, DESEJA CONCORRER A VAGA ESPECIAL? () SIM () NÃO		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital PSS Nº 008/2021 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ____ de junho de 2021.

Assinatura do candidato _____

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 008/2021
(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)

Protocolo Nº:

Nome do candidato:

Função Pretendida (secretaria):

Otacílio Costa/SC, _____ junho de 2021.

Assinatura e carimbo do servidor responsável pela inscrição.

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no PSS 008/2021 das Secretarias da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, que não estagiei na Prefeitura de Otacílio Costa.

() já estagiei em período inferior a dois anos

Mês _____ ano _____ do início do estágio.

Mês _____ ano _____ do término do estágio.

Otacílio Costa/SC, julho de 2021.

NOME DO CANDIDATO

CPF

ASSINATURA

ANEXO V

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2021

INSCRIÇÕES	29/06 A 09/07 DE 2021 Das 13h00min às 18h30min.
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	14/07/2021 Até as 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	16/07/2021 – o recurso deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura. Das 13h00min às 18h30min.
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTAS	23/07/2021 Até às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREVISTAS	27 e 28/07/2021 Das 13h00min às 18h00min na Secretaria de Administração.
RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS	29/07/2021 – às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br)
PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL	02/08/2021 Devem ser protocolados por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura das 13h00min às 18h30min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	03/08/2021 No site www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO	05 DE AGOSTO DE 2021 , no SINE das 14h00min às 17h30min